



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 1 de 9

TERMO DE REFERÊNCIA

"Solicitação: 01182/2026"

Órgão: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

Secretaria/Setor Requisitante: **SECRETARIA DE AGRICULTURA / RECINTO DE EXPOSIÇÃO "SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO"**

Objeto: **Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura da parte interna do Muro do Recinto de Exposições "Sebastião Ferraz de Camargo Penteado" e a área que desabou com a chuva**

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

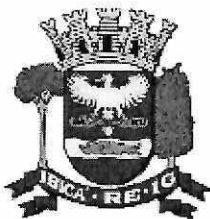
A execução da pintura e revitalização das superfícies de alvenaria com chapisco do Recinto de Exposições "Sebastião Ferraz de Camargo Penteado", sede da SEAGRI-JAHU, transcende a estética, configurando-se como uma intervenção técnica necessária para a preservação patrimonial e funcionalidade operacional.

Abaixo, encontra-se descrito os aspectos técnicos e a relevância estratégica dessa manutenção:

1.1.1 Especificações Técnicas da Intervenção

A aplicação de revestimentos deve seguir um protocolo rigoroso para garantir a durabilidade frente às intempéries e ao uso intenso do espaço:

- **Pintura a Cal (Cor Azul):** A escolha da cal para o muro interno não é apenas tradicional, mas funcional. A cal possui propriedades bactericidas e fungicidas naturais, além de permitir a "respiração" da alvenaria, evitando a retenção de umidade capilar. A pigmentação azul atende à identidade visual institucional, exigindo aplicação em demãos sucessivas para garantir a homogeneidade da cor.
- **Pintura em Látex (Barrado Inferior):** Para as áreas de maior acesso e sujeitas a maior exposição a poeira e impregnações diversas, o uso de tinta látex é indicado devido à sua resistência à abrasão e facilidade de limpeza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jaú/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 2 de 9

O acabamento cria uma película protetora contra a carbonatação do concreto e o desgaste precoce das superfícies.

1.1.2. Preservação do Ativo Operacional

O local é o hub estratégico da agricultura municipal. A manutenção da infraestrutura é vital para:

- Acomodação de Maquinário: O pátio abriga tratores e implementos destinados ao suporte de pequenos agricultores e hortas municipais. Um ambiente limpo e sinalizado reduz a depreciação desses ativos.
- Segurança do Trabalho: A pintura renovada melhora a refletância lumínica, essencial para a movimentação segura de veículos pesados.

1.1.3. O Recinto como Vetor de Desenvolvimento: EXPOJAHU 2026

Após um hiato de quase dez anos, a EXPOJAHU retomou seu papel como protagonista na promoção regional. A revitalização para a edição de 2026 é estratégica por dois motivos:

1.1.3.1. Projeção Estadual: O evento atrai investidores e autoridades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA/SP), exigindo que a infraestrutura reflita a competência administrativa do município.

1.1.3.2. Marketing Territorial: A estética do muro externo e interno funciona como o "cartão de visitas" e identificação do evento na cidade para visitantes de todo o estado.

1.1.4. Capacitação e Convênios Estratégicos

O espaço não é apenas um depósito, mas um centro de difusão de conhecimento. A pintura visa adequar o ambiente aos padrões de higiene e recepção necessários para:

- Programa Cozinhamento: A Cozinha Escola exige superfícies íntegras e higienizáveis, conforme normas sanitárias, para a realização dos cursos de capacitação.
- Treinamento em Tratores: A formação de novos operadores de máquinas agrícolas requer um ambiente que transmita profissionalismo e zelo técnico.

Conclusão: A pintura do muro e das áreas internas é uma medida de manutenção preventiva e corretiva essencial. Ela garante que o Recinto esteja apto a suportar a carga operacional da SEAGRI e a magnitude da EXPOJAHU 2026, consolidando Jahu como referência no agronegócio e na capacitação rural paulista.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jau/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 3 de 9

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Secretaria de Agricultura e a Municipalidade Jauense.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Com a pintura da área interna do muro e retoques em área externa do muro, o Recinto realçará sua finalidade e estará preparado para o grande acontecimento por conta do aniversário de nosso município.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto (Documento em anexo):

280 sacos com 05 kg cada de cal para pintura de cor azul (lavável) com fixador
117 latas com 18L cada de tinta acrílica latex na cor cimento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jau/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 4 de 9

1.136 frascos com 50mL cada de corante para tinta latex de cor azul

2.2. Estimativa de Valores Documento anexo:

2.3. Sujeição às normas técnicas:
não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial
- ☒ Não se aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jau/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 5 de 9

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☐ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- ☐ Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- ☐ Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- ☐ Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☐ Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- ☐ Balanço Patrimonial.
- ☐ Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- ☐ Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- ☐ Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- ☒ Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- ☐ Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- ☒ Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- ☒ Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jau/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 6 de 9

ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

(X) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Art. 51 – do Decreto 8.637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

■ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

5.1 – O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do ato.

5.3 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal (DANFE).

5.4 – Responder às informações solicitadas quanto ao uso e especificações do objeto, reparar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus a Contratante, em curto prazo.

5.5 – Substituir em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, se o(s) produto(s) apresentar(em) defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jauú/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 7 de 9

frequência das ocorrências.

5.6 – Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

5.7 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor.

5.8 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.9 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

6.1 – Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

6.2 – Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente à aquisição dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

6.3 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a entrega, recebida com as especificações constantes na proposta.

6.4 – Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos para que sejam substituídos.

6.5 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor Antonio Abdo Junior, diretor estratégico).

6.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
- ☐ Prestações Sucessivas
- ☐ Outras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

Secretaria de Agricultura

Av. Pref. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jau/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 8 de 9

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almojarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Recinto de Exposições "Sebastião Ferraz de Camargo Penteado" Avenida Prefeito Dr. Alfeu Fábris, 175, Jd. Pe. Augusto Sani, Jau/SP – CEP 17213-351 (sem custo com entrega).

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1.853"

Secretaria de Agricultura

Av. Prof. Dr. Alfeu Fábris, 175 – Jd. Pe. Augusto Sani – Jau/SP – CEP 17213-351

Telefones: (14) 3626-2404 – (14) 3624-5558

www.jau.sp.gov.br



Folha 9 de 9

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: não se aplica.

Jau/SP, 30 de abril de 2.026


Valdemar José Pereira
Auxiliar Administrativo I – CPF 131.060.568-86
Responsável pelo Termo de Referência


Antonio Abdo Junior
Diretor Estratégico
CPF 029.479.288-06
Fiscal do Contrato


Alan Gomes da Silva
Secretário de Agricultura
CPF 100.475.557-00
Gestor do Contrato

